



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0144/2024

“Declara de utilidade pública a Associação Cultural, Social Desportiva e Eventos Dojo Shotokan de Karatê-DO, de Guaramirim, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Antídio Aleixo Lunelli

Relator: Deputado Fernando Krelling

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0144/2024, de autoria do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural, Social Desportiva e Eventos Dojo Shotokan de Karatê-DO, com sede no município de Guaramirim.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 18 de abril de 2024, e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado por unanimidade o Parecer pela sua admissibilidade, em 21 de maio; na sequência, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

Da análise da matéria, no âmbito desta Comissão, constato que a proposta em apreciação é pertinente, haja vista que conforme se depreende dos autos (Evento nº 9 – pág. 1), “de acordo com o estatuto social a associação tem por finalidade Ensinar, Estimular e Promover de forma pedagógica junto aos associados (crianças, adolescentes, adultos e idosos) o interesse pela prática desportiva, na modalidade KARATÊ, desenvolvendo desta maneira a elevação moral e física, incluindo-os socialmente na sua sociedade”, convergindo ao interesse público, merecendo, pois, prosperar neste Parlamento.

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 91-A, 144, III, e 209, III, voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0144/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Fernando Krelling
Relator